

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei n.º 334/2018
De 26 de junho de 2018

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública de Catuaba e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, no Distrito de Catuaba, neste Município, a Biblioteca Pública de Catuaba, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a propor a inclusão nos orçamentos anuais do Município de verba especialmente destinada à manutenção da biblioteca, pagamento dos funcionários, compra de acervo bibliográfico e materiais.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas, bem como a outras instituições de áreas afins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 051/93.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com